

TERMO DE REFERÊNCIA 0027/2026

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0027/2026

Categoria do TR: Prestação de não continuados

2. Definição do objeto

2.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros, mediante disponibilização de ônibus executivo com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) lugares, destinado ao transporte dos alunos do 5º ano da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti, para realização de viagem pedagógica culminada ao Projeto de Vida "**Sistematizando Saberes: Conheça a Capital do Estado**" ao Município de Florianópolis/SC, com saída prevista no dia 09 de dezembro e retorno no dia 10 de dezembro, conforme roteiro previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2. A viagem tem como objetivo proporcionar às estudantes experiências de aprendizagem que ultrapassam o ambiente da sala de aula, promovendo a integração entre teoria e prática por meio do contato direto com espaços de relevância histórica, científica, cultural e ambiental. A atividade busca estimular a curiosidade, o pensamento crítico, a observação, a investigação e a construção do conhecimento de forma significativa.

2.3. Além do fortalecimento dos conteúdos trabalhados ao longo do ano letivo, a visita contribuirá para o desenvolvimento de competências sócio emocionais, incentivando a convivência, o respeito às diferenças, a cooperação, a autonomia, a responsabilidade e o exercício da cidadania. A experiência também favorecerá a ampliação do repertório cultural dos alunos, despertando o interesse pela preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental, bem como pelo conhecimento científico e tecnológico.

2.4. Espera-se, como resultado final, que os estudantes retornem com novos conhecimentos, maior capacidade de reflexão, ampliação de sua visão de mundo e motivação para a continuidade do processo de aprendizagem, tornando a viagem um importante instrumento de estímulo ao desenvolvimento integral, em consonância com os objetivos educacionais da Rede Municipal de Ensino

2.5. Do ponto de vista da Administração Pública, a contratação visa garantir a execução da atividade pedagógica com segurança, conforto e eficiência, assegurando que o deslocamento ocorra em conformidade com a legislação vigente, observando critérios de qualidade, acessibilidade, segurança veicular e regularidade da prestação dos serviços. Dessa forma, busca-se assegurar que a atividade educacional alcance seus objetivos institucionais, promovendo uma educação pública de qualidade, inclusiva e alinhada aos princípios da eficiência, do interesse público e da formação cidadã.

3. Fundamentação da contratação

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o transporte seguro dos alunos para participação em atividade pedagógica externa, promovendo o desenvolvimento educacional mediante visitas a instituições culturais, históricas e ambientais. O Projeto prevê o desenvolvimento de atividades extracurriculares com foco na valorização do conhecimento histórico, geográfico, social e cultural do estado de Santa Catarina, como culminância do processo educativo do 5º ano. A atividade contribuirá diretamente para a melhoria do desempenho educacional, da convivência escolar, da autoestima dos alunos e da permanência qualificada na escola.

3.2. A contratação encontra-se devidamente motivada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que demonstrou a necessidade da contratação, a viabilidade técnica da solução e a compatibilidade dos preços praticados no mercado.

3.3. A mesma está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município.

3.4. A realização da viagem a Florianópolis com um grupo de 48 participantes, composto por **alunos do 5º ano do Ensino Fundamental**, demanda a **contratação de um serviço de transporte rodoviário especializado**. Esta medida se configura como a alternativa mais prudente e vantajosa, fundamentada na busca pela excelência em segurança, conforto e conformidade legal, essenciais quando se trata do transporte de crianças.

3.5. É imperativo ressaltar que a **Secretaria de Educação, em sua atual composição de frota, não dispõe de veículos que atendam integralmente às especificações técnicas e operacionais** requeridas para uma viagem desta magnitude e duração, especialmente considerando a idade dos passageiros.

Especificamente, nossos ônibus **não são equipados com instalações sanitárias (banheiro a bordo)**, um item de fundamental importância para o bem-estar e a conveniência de crianças em trajetos longos. Adicionalmente, a disponibilidade de **dois motoristas devidamente qualificados e aptos a realizar o revezamento de condução** — exigência normativa para viagens de longa distância e crucial para a segurança dos alunos — não pode ser garantida pela nossa equipe interna, o que comprometeria a segurança e a legalidade do transporte.

4. Descrição da solução

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada em transporte coletivo rodoviário de passageiros para disponibilização de ônibus executivo destinado ao transporte de 48 pessoas (alunos, professores e responsáveis), com destino a Florianópolis/ SC para realizarem viagem com fins pedagógicos.

4.2. A solução compreende:

- Fornecimento de ônibus executivo com capacidade mínima para 48 passageiros;
- Motorista devidamente habilitado;
- Combustível;
- Pedágios;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Seguros obrigatórios;
- Todas as despesas operacionais necessárias à execução do objeto;
- Cumprimento integral do roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3. O roteiro da viagem pedagógica foi previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a equipe gestora e pedagógica da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti, considerando os objetivos educacionais da atividade, a logística de deslocamento, o tempo necessário para as visitas técnicas e o melhor aproveitamento pedagógico dos estudantes.

Data de saída: 09 de dezembro de 2026

- **22h30** – Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação de Arroio Trinta/SC.

Data das atividades: 10 de dezembro de 2026

- **06h00** – Chegada prevista ao município de Florianópolis/SC, com parada para café da manhã;
- **07h30** – Visita ao Mirante da Ponte Hercílio Luz, proporcionando aos estudantes o conhecimento sobre um dos principais patrimônios históricos e arquitetônicos do Estado de Santa Catarina;
- **09h00** – Visita à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de conhecer o funcionamento do Poder Legislativo Estadual, promovendo a educação para a cidadania e o entendimento sobre a organização dos poderes públicos;
- **10h00** – Visita ao Museu Histórico de Santa Catarina – Palácio Cruz e Sousa, possibilitando o contato com o patrimônio histórico, artístico e cultural catarinense, fortalecendo os conhecimentos relacionados à história e à identidade do Estado;
- **12h00** – Intervalo para almoço;
- **14h00** – Visita à Fundação Projeto TAMAR, proporcionando atividades voltadas à educação ambiental, à conservação da biodiversidade marinha e à conscientização sobre a preservação das espécies e dos ecossistemas costeiros;
- **16h00** – Início do retorno ao Município de Arroio Trinta/SC, com previsão de chegada durante a madrugada do dia seguinte.

5. Requisitos da contratação

5.1. A empresa contratada deverá estar devidamente constituída e regularizada perante os órgãos competentes, comprovando sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

5.2. Para a execução do objeto, a contratada deverá apresentar documentação que comprove, no mínimo:

- Registro regular da empresa perante os órgãos competentes;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Documentação que comprove autorização para prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, quando exigida pela legislação vigente;
- Licenciamento atualizado do veículo que será utilizado na prestação do serviço;
- Seguro obrigatório e demais seguros exigidos pela legislação aplicável;
- Comprovação de que o motorista possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do veículo, dentro do prazo de validade, bem como cursos e requisitos obrigatórios para o transporte coletivo de passageiros, quando exigidos.
- Disponibilizar ônibus executivo com capacidade mínima de 48 lugares;
- Poltronas reclináveis tipo leito com apoio para pernas e braços;

- Ar-condicionado em perfeito funcionamento;
- Banheiro em perfeitas condições de uso;
- Bagageiro compatível;
- Iluminação interna para viagens noturnas;
- Cintos de segurança individuais;
- Motorista habilitado na categoria exigida pelo CTB, com curso específico para transporte coletivo de passageiros;
- Veículo licenciado e em perfeitas condições mecânicas;
- Atendimento às normas da ANTT, do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis;
- Veículo devidamente higienizado antes do embarque;
- Atendimento às normas de acessibilidade, quando aplicáveis.

6. Modelo de execução do objeto

6.1. A Secretaria de Educação e a direção da Escola Municipal Jacy Falchetti serão responsáveis pelo planejamento pedagógico da viagem e pela comunicação com a empresa contratada. Um cronograma detalhado da viagem, incluindo paradas e horários, será previamente fornecido à empresa contratada para garantir que todas as atividades sejam realizadas conforme planejado.

6.2. Os responsáveis pela escola farão uma lista completa dos alunos e acompanhantes que participarão da viagem, garantindo que todos estejam devidamente autorizados pelos pais ou responsáveis legais. A empresa contratada será responsável somente pelo fretamento do transporte, enquanto o acompanhamento e orientação dos alunos ficarão sob a responsabilidade dos professores da turma. Além disso, cada participante será responsável por pagar suas próprias refeições.

6.3. A empresa contratada disponibilizará um veículo adequado e em conformidade com as normas de transporte escolar, com capacidade suficiente para acomodar todos os alunos e professores. O veículo deverá ser equipado com todos os itens de segurança exigidos, como cintos de segurança, extintores de incêndio, e kit de primeiros socorros. A empresa deverá garantir que o veículo passe por uma revisão mecânica completa antes da viagem para assegurar a segurança e o bom funcionamento durante todo o trajeto.

6.4. A viagem terá início no dia 09 de dezembro de 2026 com a saída programada para às 22h30min da Escola Municipal Jacy Falchetti e retorno para o dia 10 de dezembro de 2026.

6.5. A empresa contratada será responsável por fornecer motoristas devidamente capacitados e com experiência em transporte escolar. A empresa deverá garantir a pontualidade em todas as etapas da viagem, conforme o cronograma estabelecido, com horários previamente acordados. A segurança dos passageiros será de total responsabilidade da empresa durante todo o percurso, tanto na ida quanto no retorno. Ao final da viagem, a empresa será responsável por realizar o transporte de retorno dos alunos e professores à Escola Municipal Jacy Falchetti.

7. Modelo da gestão do contrato

7.1. A gestão do contrato para a realização da viagem de estudo dos alunos do 5º ano da Escola Municipal Jacy Falchetti à cidade de Florianópolis será conduzida pela diretora da escola, que será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços. Para garantir a eficiência na execução do contrato, será realizada uma reunião inicial com a equipe da escola e a empresa de transporte contratada, onde serão alinhadas as expectativas, o cronograma e os procedimentos de

segurança. Durante a viagem, a diretora e a equipe pedagógica acompanharão as atividades, elaborando relatórios diários para registrar o andamento e a satisfação dos alunos.

7.2. O gestor do contrato também ficará encarregado do controle de pagamentos e da prestação de contas detalhada. Por fim, ao encerrar o contrato, toda a documentação pertinente será organizada, e uma avaliação final será feita para considerar a eficiência da execução e o aprendizado proporcionado. A comunicação será mantida de forma aberta e transparente, garantindo que todos os envolvidos estejam informados e possam contribuir com sugestões para futuras viagens.

7.3. A gestão e fiscalização da contratação observarão os artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Fica designada como Fiscal do Contrato:

Ivoni B. Cossa

E-mail: ivoni_b.cossa@yahoo.com.br

Telefone: (49) 99934-1463

Compete à Fiscal do Contrato:

- Acompanhar a execução do serviço;
- Verificar o cumprimento das especificações do Termo de Referência;
- Registrar ocorrências durante a execução;
- Atestar a Nota Fiscal;
- Comunicar à Administração eventuais irregularidades;
- Emitir o aceite para fins de pagamento.

8. Critérios de medição e pagamento

8.1. A medição ocorrerá mediante a verificação da execução integral do serviço contratado.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante:

- Apresentação da Nota Fiscal Eletrônica;
- Apresentação da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração;
- Aceite da Fiscal do Contrato.

8.2. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, mediante boleto bancário ou transferência bancária, conforme os dados informados na Nota Fiscal, após a conferência da regular execução do objeto.

8.3. Caso sejam verificadas irregularidades na documentação ou na execução do serviço, o pagamento ficará suspenso até sua regularização.

9. Critérios de seleção do fornecedor

9.1. A seleção da empresa responsável pela prestação dos serviços de transporte rodoviário para a viagem pedagógica dos alunos do 5º ano da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti ao município de

Florianópolis/SC será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.2. O critério de julgamento será o de **menor preço**, desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de habilitação e às condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Para fins de habilitação e classificação, a empresa deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como possuir autorização para a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, observadas as exigências dos órgãos competentes.

9.4. Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta de menor preço, desde que plenamente compatível com as exigências técnicas e legais estabelecidas no edital e no Termo de Referência, assegurando a prestação de um serviço eficiente, seguro, confortável e adequado às necessidades da Administração e dos estudantes participantes da viagem pedagógica.

9.5. A adoção desses critérios busca garantir a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conciliando economicidade, qualidade, segurança, confiabilidade e adequada execução do objeto contratual, preservando o interesse público e assegurando o bem-estar dos alunos, professores e demais participantes da viagem.

10. Estimativas do valor da contratação

10.1. A estimativa média de contratação ficou no valor é de **R\$ 11.968,00 (ONZE MIL NOVECENTO E SECENTA E OITO REAIS)**, com base em quatro orçamentos repassados por empresas do ramo do transporte rodoviário e um valor de referência da contratação do Município de Arroio Trinta no ano de 2025;

10.2. Planilha com valores obtidos:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MST TRANSPORTE LTDA	UNIÃO MAGNA BUS	TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA	NICCO TURISMO	CONTRATO Nº 0083/2025 MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA
1	1	Fretamento de roteiro de viagem: Arroio Trinta/SC à Florianópolis/SC. – 1 ônibus com capacidade para 48 passageiros.	R\$ 9.800,00	R\$ 12.700,00	R\$ 12.900,00	R\$ 13.200,00	R\$ 11.240,00
VALOR MÉDIO TOTAL			R\$ 11.968,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E SECENTA E OITO REAIS)				

11. Adequação orçamentária

10.1. Número da despesa: 122.

10.2. Fonte de recursos: Próprios.

12. Responsáveis

Eroni Schuller Biava
Diretora Pedagógica

Anexos

Município de Arroio Trinta
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 82.826.462/0001-27 Fone: (49) 99906-7511
Rua XV de Novembro, 26 - Centro - 89.590-000 - Arroio Trinta/SC
educ@arroiotrinta.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado fornecedor

Gentileza cotar o serviço abaixo para Secretaria Municipal de Educação de Arroio Trinta-SC.

Descrição	Valor
Ônibus com 48 lugares com os seguintes requisitos: - Poltronas reclináveis do tipo leito; equipadas com apoio para pernas e braços, proporcionando conforto durante todo o deslocamento; - Sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento; - Cintos de segurança individuais em todos os assentos, conforme a legislação vigente; - Banheiro higienizado e em perfeitas condições de uso; - Compartimento de bagagem (bagageiro) com capacidade compatível com o número de passageiros; - Motorista devidamente habilitado na categoria exigida, com curso especializado para transporte coletivo de passageiros e experiência comprovada em viagens de longa distância; - Luz interna compatível para viagens noturnas; - Atendimento às normas de acessibilidade, quando aplicável; - Veículo devidamente higienizado antes do embarque dos passageiros; Viagem para cidade de Florianópolis com saída no dia 09 de dezembro e retorno no dia 10 de dezembro, para os alunos do 5º ano da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti. 22:30 horas: saída em frente à Secretaria de Educação de Arroio Trinta;	R\$ 9.800,00

06:00 horas — Chegada prevista com parada para café da manhã;

07:30 horas — Mirante Da Ponte Hercílio Luz;

09:00 horas — Assembleia Legislativa;

10:00 horas — Museu Histórico Palácio Cruz e Sousa;

12:00 horas — Almoço;

14:00 horas — Fundação Projeto TAMAR;

16:00 horas — Previsão de retorno.

Empresa: MST TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 40.513.795/0001-56
Responsável: MARIZETE APARECIDA VIEIRA

MST
TRANSPORTES
LTDA-40513795000156
0156

MST TRANSPORTES LTDA – 40.513.795/0001-56
MARIZETE APARECIDA VIEIRA
771.682.329-91



ORÇAMENTO VIAGEM TERRESTRE

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO TRINTA-SC.**INCLUI NO ORÇAMENTO:**

→ Ônibus Leito Turismo 48 lugares, com total conforto e segurança, conforme as normas de segurança em vigência;

→ Viagem saindo de Arroio Trinta, seguindo trajeto já descrito até o destino Florianópolis. Passeios e deslocamentos conforme solicitação. Final da tarde retorno à cidade de Origem.

Saída: 09 de dezembro 2026 de Arroio Trinta SC.

Destino: Florianópolis SC

Retorno: 10 de dezembro de 2026.

VALOR R\$ 13.200,00

Ônibus equipado com assentos leito turismo, água mineral, serviços de bordo, Starlink e profissionais conhecedores da estrada.

Obs. Nada confirmado somente cotado

NICCO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 14.579.571/0001-37 NICCO AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA

NICCO TURISMO

NICCO AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - ME

98434-8370
98434-8559
98434-8368
99119-5828

Menos retiro, mais retorno!!!

INDUSTRIAS AERIAS | HOTEIS | CRUZEIRAS | PASSAGENS | SEGURANCA VOAGAR



CONTRATO Nº 0083/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0102/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2025, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Contrato de prestação dos serviços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ANTONIO SERIGHELLI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 715.***.***-87, RG nº 1.913.***, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta, SC e de outro lado à empresa **DUDATUR TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 06.126.279/0001-30, Inscrição Estadual nº 256771383, com sede na Rua Ladimir F. Beal, S/N, Bairro São José, Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO CRISTIAN DOMESSIANO**, nacionalidade brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 942.***.***-53, carteira de identidade nº 32.***8.85, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado em São Joaquim/SC, CEP 88.600-000, Brasil, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0102/2025, Pregão Eletrônico Nº 0060/2025, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

1.1. Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa especializada no serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, para deslocamento dos alunos do 5º ano da Escola PROJAF até a capital do estado - Florianópolis/SC, seguindo as exigências estabelecidas pelo edital e seus anexos, conforme descrição abaixo:**

5679 - DUDATUR TRANSPORTES LTDA (06.126.279/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	41839 - Fretamento de roteiro de viagem: Arroio Trinta/SC à Florianópolis/SC. - Este roteiro necessita de 01 (um) ônibus, com capacidade para pelo menos 52 passageiros, licenciado, vistoriado e em conformidade com a legislação	Un	Serviço	1	11.240,00	11.240,00

Rua XV de Novembro, 26 - Centro - CEP: 89590-000
CNPJ: 82.826.462/0001-27 - Contato: (49) 3535-6000

Município de Arroio Trinta
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 82.826.462/0001-27 Fone: (49) 99906-7511
Rua XV de Novembro, 26 - Centro - 89.590-000 - Arroio Trinta/ SC
educa@arroiotrinta.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado **fornecedor**

Gentileza cotar o serviço abaixo para Secretaria **Municipal de Educação de Arroio Trinta-SC**.

Descrição	Valor
Ônibus com 48 lugares com os seguintes requisitos : • Poltronas reclináveis do tipo leito; equipadas com apoio para pernas e braços, proporcionando conforto durante todo o deslocamento; • Sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento; • Cintos de segurança individuais em todos os assentos, conforme a legislação vigente; • Banheiro higienizado e em perfeitas condições de uso; • Compartimento de bagagem (bagageiro) com capacidade compatível com o número de passageiros; • Motorista devidamente habilitado na categoria exigida, com curso especializado para transporte coletivo de passageiros e experiência comprovada em viagens de longa distância; • Luz interna compatível para viagens noturnas; • Atendimento às normas de acessibilidade, quando aplicável; • Veículo devidamente higienizado antes do embarque dos passageiros; Viagem para cidade de Florianópolis com saída no dia 09 de dezembro e retorno no dia 10 de dezembro, para os alunos do 5º ano da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti. 22:30 horas: saída em frente à Secretaria de Educação de Arroio Trinta;	R\$ 12.700,00

Município de Arroio Trinta
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 82.826.462/0001-27 Fone: (49) 99906-7511
Rua XV de Novembro, 26 - Centro - 89.590-000 - Arroio Trinta/ SC
educa@arroiotrinta.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado **fornecedor**

Gentileza cotar o serviço abaixo para Secretaria **Municipal de Educação de Arroio Trinta-SC**.

Descrição	Valor
Ônibus com 48 lugares com os seguintes requisitos : • Poltronas reclináveis do tipo leito; equipadas com apoio para pernas e braços, proporcionando conforto durante todo o deslocamento; • Sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento; • Cintos de segurança individuais em todos os assentos;	12.900,00

06:00 horas — Chegada prevista com parada para café da manhã;
07:30 horas — Mirante Da Ponte Hercilio Luz; .
09:00 horas — Assembleia Legislativa;
10:00 horas — Museu Histórico Palácio Cruz e Sousa;
12:00 horas — Almoço;
14:00 horas — Fundação Projeto TAMAR;
16:00 horas — Previsão de retorno.

Empresa: TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA

CNPJ: 75.484.311/0001-72

Responsável: TIAGO LORASCHI

TRANSPORTES
COLETIVOS
UNIDOS
LTDA/75.484.311/0001-72
CNPJ: 75.484.311/0001-72
Assinado eletronicamente
em 07/07/2026 às 09:27:22
por TIAGO LORASCHI
Sócio-Administrador